



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição nº 1743 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

**seu
futuro
pede
passagem**



INSCRIÇÕES DE
15 a 19/01

1º SEMESTRE DE 2024

**OBRIGATÓRIA
PARA TODOS**



RUA 22
Nº 39

JARDIM TEIXEIRA



Prefeitura de
ORLÂNDIA

Cuidando da cidade, cuidando de você

ATENÇÃO UNIVERSITÁRIOS ⚠

Prefeitura de Orlandia está recebendo os cadastros para o Transporte Gratuito dos Universitários. As inscrições são obrigatórias para todos!

A atual Administração Municipal de Orlandia, vai possibilitar o trajeto dos estudantes, de forma totalmente gratuita, até às seguintes cidades: Ribeirão Preto, Franca, Batatais, Ituverava, São Joaquim da Barra e Morro Agudo, para alunos que estejam regularmente matriculados e frequentando cursos de graduação em nível superior, ensino técnico, médio e cursos preparatórios para o vestibular.

O Pré-cadastro para o 1º Semestre é OBRIGATÓRIO PARA TODOS, devendo ser realizado de 15 a 19 de janeiro de 2024, no site oficial da Prefeitura (www.orlandia.sp.gov.br), anexando os seguintes documentos:

- RG, CPF ou CNH;
- Comprovante de Residência;
- Declaração de Matrícula (emitida há no máximo 3 meses) e
- Foto 3x4 (podendo ser tirada pelo celular, para ser anexada no sistema. Utilizar fundo com parede branca, não estar usando óculos, boné ou algo que dificulte a identificação).

Feito isso, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal da Educação, que está em novo endereço, localizada na Rua 22, nº 39, Jardim Teixeira, no Centro Administrativo "Dr. Octávio Augusto Caiuby Salles", nos dias 15 a 19 de janeiro, das 09h às 11h e das 13h30 às 16h, com os documentos originais que foram anexados no site, para que seja realizada a devida efetivação da inscrição e emissão da carteirinha do estudante.

Essa iniciativa, regulamentada pelo Decreto 5.261/2023, através do prefeito, Dr. Sergio Bordin, com investimento mensal, através de recursos próprios da Prefeitura de Orlandia, de aproximadamente R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em média (pois varia de acordo com férias e feriados), visa beneficiar centenas de estudantes orlandinos, em uma das fases mais importantes de suas vidas.

Aulas Gratuitas de Judô



A Prefeitura de Orlandia, através da Secretaria Municipal de Esportes, oferece aulas gratuitas de diversas modalidades esportivas, dentre elas, aulas de Judô. Para maiores informações ligue 3820-8175 (Secretaria de Esportes).

As aulas de Judô são realizadas às terças e quintas-feiras, no Centro de Lazer Edgar Benini.

Verduras de "Horta Educativa" são doadas semanalmente à Casa de Apoio em Barretos



As verduras, cultivadas em diversas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Orlandia, através do Projeto "Horta Educativa", são colhidas e doadas semanalmente à Casa de Apoio de Barretos "Sueli Helena Fávaro".

O QUE É A HORTA EDUCATIVA?

Um projeto em parceria entre as Secretarias Municipais de Educação e de Meio Ambiente, as hortas educativas têm como objetivo, ensinar aos alunos o cultivo de verduras e legumes. Além de fazer a colheita, eles realizam atividades com as turmas, para o preparo de receitas com os alimentos.

São cultivadas diversas hortaliças, tais como: alface, capim limão, limão, cebolinha, salsinha, açafrão, dentre outras.

Atenção Microempreendedor Individual - MEI

Já está aberto o prazo para a entrega da Declaração Anual. O Microempreendedor Individual (MEI), formalizado até 31 de dezembro de 2023, deve ficar atento para entregar sua Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) até 31 de Maio de 2024.

Também conhecida como Declaração Anual de Faturamento, a Declaração Anual do Simples Nacional para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI), é uma das obrigações e responsabilidades que o MEI deve apresentar anualmente.

Para que não haja dúvida na hora de realizar a declaração, a agente do Sebrae, Ana Carolina, orienta que: "o empresário (MEI) deverá informar o seu faturamento bruto anualmente, neste caso, devem ser considerados a receita bruta total, com os valores em dinheiro, nota fiscal, cartão de débito e crédito. O faturamento bruto representa o valor total das vendas de mercadoria e prestação de serviço sem deduzir nenhuma despesa. Além disso, caso tenha havido contratação de funcionário no período é necessário informar."

A Declaração é obrigatória, gratuita, e que deve ser realizada no SEBRAE AQUI de Orlandia, que fica localizado no POUPATEMPO (Rua 1 nº 29, centro). Qualquer dúvida pode entrar em contato no whatsapp: (16) 3826-3935.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****P O R T A R I A Nº 30.778****16 DE JANEIRO DE 2024**

“EXONERA, por não comparecimento, o SR. LUÍS OTÁVIO TEIXEIRA DOS SANTOS, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO B”.

PORTARIA N.º 30.775

De 15 de Janeiro de 2024.

“Constitui, nos termos do artigo 176 do Código de Processo Administrativo da Guarda Civil Municipal de Orândia/SP, Lei Complementar Municipal n.º 73/2022, Comissão Especial de Sindicância para apurar a comunicação de denúncia anônima (ligação telefônica), notificando o cometimento de suposta transgressão disciplinar, que teria sido praticada por um Guarda Civil Municipal”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

(a) Que em 01.11.2023 foi recebida, através de e-mail da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal, comunicação de denúncia anônima (ligação telefônica), noticiando o cometimento de suposta transgressão disciplinar, que teria sido praticada por um Guarda Civil Municipal.

(b) Que o fato, em tese, configura as infrações funcionais previstas nos artigos n.º 36, XXX e artigo 70, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 72, de 08.12.2022 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Orândia), c.c. artigo 184, VI da Lei Complementar Municipal n.º 3.544/07 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Orândia/SP).

(c) Que se faz necessária à instauração de procedimento de investigação (sindicância), destinada a apurar suposta transgressão disciplinar, para esclarecimento dos fatos e de sua autoria, nos termos do artigo 9.º da Lei Complementar Municipal n.º 73, de 08.12.2022 (Código de Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Orândia).

(d) Entretanto, nos termos do artigo 10, I daquela Lei Complementar, a solicitação de instauração de sindicância seria de competência do Comandante da GCM. Porém, como ainda não há servidor nomeado para tal posto, a competência seria avocada pelo Senhor Diretor da GCM.

(e) Contudo, entendeu o senhor Diretor da GCM,

consoante Ofício n.º 073 de 21.11.2023, após conhecimento do teor da denúncia anônima, e após realizar diligências (especificados naquele ofício), que os dados fornecidos pelo denunciante não foram suficientes para a elucidação dos fatos, bem como não houve nenhuma vítima da agressão sofrida por integrantes da GCM, realizando reclamação na sede da corporação neste município,

(f) A necessidade de formalização de todas as diligências e informações em um procedimento administrativo próprio (sindicância administrativa), inclusive para que o Município se pronuncie, através de decisão publicada pela Autoridade Competente em diário oficial, quanto as providências adotadas em razão da denúncia formulada, não sendo omissa, inclusive quanto a questionamentos da própria população, Ministério Público ou Tribunal de Contas.

(g) Que, por interpretação analógica e sistemática e com amparo no artigo 176 do Código de Processo Administrativo da Guarda Civil Municipal de Orândia/SP, faz-se necessária a constituição de Comissão Especial de Sindicância para a condução do procedimento de investigação (sindicância), destinada a apurar transgressão disciplinar, para esclarecimento dos fatos e de sua autoria, nos termos do artigo 9.º da Lei Complementar Municipal n.º 73, de 08.12.2022 (Código de Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Orândia).

RESOLVE:

Art. 1.º Instaura-se a presente **sindicância administrativa** com

a apurar suposta transgressão disciplinar, para esclarecimento dos fatos e de sua autoria, relatados na denúncia anônima recebida.

Art. 2.º Esta **sindicância administrativa**, de que trata o artigo anterior, será conduzida pelo senhor Éder Roberto Pascoal Pereira, matrícula 4292, e mais dois membros, servidores efetivos, a senhora Laura Monteiro Salviano Caetano, matrícula 4606, e a senhora Josiani de Sousa Nunes, matrícula 4292.

§ 2.º

O prazo para conclusão desta sindicância administrativa, nos termos do artigo 17 da Lei Complementar Municipal n.º 73, de 08.12.22, será de **30 (trinta) dias**, contados de sua instauração, que poderá ser prorrogado uma única vez e por período igual, mediante requerimento fundamentado da Autoridade competente pela sua condução, dirigida ao Prefeito Municipal, competindo a ele deferir, através de portaria, a prorrogação do prazo de conclusão da sindicância.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PORTARIA Nº 30.779 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 01/2019, realizado pelo Município de Orlandia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlandia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. 01/2019 relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, original e cópia dos **documentos indicados** a seguir, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

- 01 foto 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Currículo Vitae;
- Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Comprovante de matrícula dos filhos maiores de 07 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

- Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal (Site TRF3, Cível e Criminal);
- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Estadual (Site TJSP, Cível e Criminal);
- Declaração de imposto de renda, de acordo com a Lei 8.429/1992, art. 13º ou declaração de bens e renda anual firmada pelo próprio candidato;
- Comprovante de Registro no respectivo conselho e regularidade junto ao órgão fiscalizador de sua profissão se for o caso;
- Nº da conta no Banco Santander (se possuir).

Art. 3º. Nos termos do art. 13º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a tomar posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art.14º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlandia, 17 de janeiro de 2024.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO I - PORTARIA Nº 30.779/24

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
Lázaro José Dos Anjos De Demo	115.177.xxx	Auxiliar Administrativo B	84º

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do senhor prefeito Sérgio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame do PREGÃO ELETRÔNICO 200/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, no qual foram julgadas vencedoras as propostas formuladas por 3D

PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, com sede na Rua João Pessoa de Mattos, nº 505, Bairro Praia da Costa no município de Vila Velha/ES, CEP:29.101-115, inscrita no CNPJ nº 07.766.048/0002-35, no valor de R\$ 54.980,00; ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA, com sede na Rua Visconde do Rio Grande, nº 273, Bairro: Cidade Nova no município de Rio Grande/RS CEP: 96.211-490, inscrita no CNPJ nº 43.081.244/0001-59, no valor de R\$ 6.504,00; HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, com sede na Rua Av São Paulo, nº 710, Sala 02 Bairro: Centro no município de Cornélio Procópio/PR CEP:86.300-000, inscrita no CNPJ nº 41.010.343/0001-14, no valor de R\$ 8.950,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/12/2023. OrLândia, 17 de Janeiro de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do senhor prefeito Sérgio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame do PREGÃO ELETRÔNICO 239/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPLEMENTAR MEDICAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA DERIVADA DA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNICÍPIOS RESIDENTES EM ORLÂNDIA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL BOLIVAR BERTI, SECRETÁRIA DE SAÚDE, no qual foram julgadas vencedoras as propostas formuladas por ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.274.988/0001-38, com sede na Rua Humaitá, 290, Bairro Santa Cruz do José Jacques, em Ribeirão Preto/SP, no valor de R\$ 6.781,00; AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.195.057/0001-00, com sede na Rua Marcos Tamassia, nº 153, Alto da Boa Vista, em Avaré/SP, no valor de R\$ 68.320,00; AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.363.417/0001-57, com sede na Rua Octavio Tendolo, 181 - Jardim Marcia, em Agudos/SP, no valor de R\$ 5.230,00; CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.652.030/0001-70, com sede na Rod BR-480, nº 795, Centro em Barão de Cotegipe/RS, no valor de R\$ 123.084,00; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 67.729.178/0004-91, com sede na Praça Emilio Marconato, nº 1000 - Galpão 22, Bairro: Nucleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, em Jaguariúna/SP, no valor de R\$ 3.450,00; CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 44.734.671/0022-86, com sede na Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva, km. 46,2, s/n, na Cidade de Itapira-SP, no valor de R\$ 35.400,00; DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 76.386.283/0001-13, com sede na Rua José Fraron, nº 155, sala 01, bairro Fraron, na cidade de Pato Branco/PR, no valor de R\$ 13.798,00; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 25.279.552/0001-01, com sede na Chácara 32, Gleba 5-A, Prolongamento da Rua Trindade, Zona Rural, s/nº, em Ouro Verde Do Oeste/PR, no valor de R\$ 4.496,00; FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.271.474/0001-82, com sede na Rua Manoel Deodoro Pinheiro Machado, 1218,3 VI Sta Terezinha do Menino Jesus,

em Botucatu/SP, no valor de R\$ 49.520,00; INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.889.035/0002-93, com sede na Rua Particular, 110 - Galpão 01 em Pouso Alegre/MG, no valor de R\$ 20.648,00; KENAN MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Av. Santos Dumont, 276, Jd. Aeroporto, em Bebedouro/SP, CEP: 14.708.028, inscrita no CNPJ n.º 21.257.684/0001-81, no valor de R\$ 24.840,00; LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 49.228.695/0001-52, com sede na Avenida Wilson Bego, nº 745, Bairro: Distrito Industrial Antonio Della Torres, em Franca/SP, no valor de R\$ 3.950,00; MDG COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.423.875/0001-24, com sede na Rua José Fraron, nº 1811 - Bairro Fraron, em Pato Branco/PR, no valor de R\$ 43.183,00; PORTAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.005.873/0001-00, com sede na Rua Domingos Simões, 22, Vila Suzana, São Paulo/SP, no valor de R\$ 9.810,00; SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.847.630/0001-10, com sede na Estrada Samuel Aizemberg, 1100, Bairro Alves Dias, São Bernardo do Campo/SP, no valor de R\$ 3.190,00; TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 22.862.531/0001-26, com sede na Rua José Bonifácio, nº 531 - Centro, em Barão de Cotegipe/SP, no valor de R\$ 12.962,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2023. OrLândia, 17 de Janeiro de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal

Despachos

OrLândia-SP, 17 de Janeiro (01) de 2024.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS GERADOS NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO.

CONTRATADA: SETE TECNOLOGIA EM TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A.

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana) do município de OrLândia, e diante da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO:**

a) a prorrogação do contrato acima descrito, por 12 (doze) meses a partir de **02 de Fevereiro (02) de 2024 - termo inicial - até 02 de Fevereiro (02) de 2025 - termo final.**

b) a aplicação do reajuste contratual pelo índice de correção monetária IPCA/IBGE acumulado dos últimos **12 (doze) meses**, conforme disposto no art. 2º, §1º da Lei Federal n.º 10.192/2001, no artigo 65, II, 'd', §8º da Lei nº 8.666/93, de Janeiro/2023 a Dezembro/2023, e item X, subitem 5 do edital do certame, o que totalizou 4,62%

(quatro inteiros e sessenta e dois centésimos percentuais) conforme pesquisa do site do IBGE em anexo.

2. A seguir, após formalizado o referido termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

DR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Orlândia-SP, 17 de Janeiro de 2024.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO 223/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAVALETE DE FERRO PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, PARA INTERDIÇÕES E DESVIOS NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.

DESPACHO

1. Autos conclusos nesta data para análise e decisão.

2. Considerando a desclassificação das empresas participantes **DIPAR FERRAGENS EIRELI** e **INSTAL SOLUÇÕES VISUAIS LTDA**, e a inabilitação da empresa **MARCELA ROBERTA ATILIO DA SILVA**, **DECIDO** por declarar **FRACASSADO** o processo licitatório mencionado.

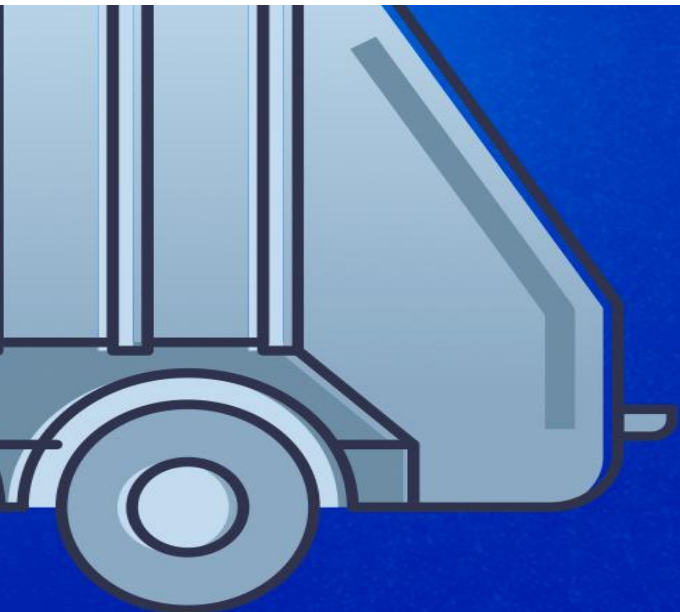
3. A seguir, publique-se a presente decisão na imprensa oficial.

4. Logo após, seja o presente expediente arquivado junto aos autos do processo licitatório acima descrito.

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal



SAIBA O DIA E A HORA DA COLETA DE LIXO NO SEU BAIRRO



ORLÂNDIA LIMPA DE VIVER!



A Prefeitura cuida e você ajuda a cuidar.

#Lixo NoLugar Certo



HORÁRIO A partir de	BAIRROS	DIA
06h	Jardim Prado	Segunda a Sábado
06h20	Jardim Teixeira, Espelho D'água e Cechinni	Segunda a Sábado
07h	José Vieira Brazão, Santa Rita, Siena, 1º de Maio, Max Define, José Luis Simões, Jd. das Flores, Cleire Degiovani, Leonor Degiovani, Jd. Benini, Servidores e Boa Vista	Segunda a Sábado
07h40	Centro e Jardim Bandeirantes	Segunda a Sábado
09h	Alto da Boa Vista, Jardim Santa Helena, Parisi, Jequitibá, Santo Expedito, Adalberto Morandini "Birucão", Aroeira, Jardim Formoso e Paulo Jurca	Segunda a Sábado
10h	"Vilinha" - Jardim Cidade Alta, São Francisco, São João, Júlio Bucci e Minha Casa Minha Vida e Distrito Industrial	Segunda a Sábado
10h	Jardim Timboré	Segunda, Quarta e Sexta
10h20	Marginal Direita	Segunda a Sábado
10h30	Condomínios Quebec e Torino	Segunda a Sábado

HORÁRIO A partir de	BAIRROS	DIA
11h	Brejeiro	Segunda, Quarta e Sexta
11h30	Jardim Anhanguera "Marioto" e Paraíso	Segunda a Sábado
12h	Gruta - Jardim Nova Orlandia, Recreio, Ciranda e Colorado	Segunda a Sábado
12h	Morada do Sol	Segunda a Sábado
14h	Morlan	Segunda, Quarta e Sexta
14h30	Marginal Esquerda	Segunda a Sábado

ORLÂNDIA LIMPA DE VIVER!



A Prefeitura cuida e você ajuda a cuidar.

#Lixo NoLugar Certo



IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de OrLândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

Encarregado LGPD: **Márcio Favaro Cherubim**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de OrLândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Luiz Carlos Vilarim

VICE PRESIDENTE

Márcia Lucia Belato

1º SECRETÁRIO

Daniel Gaioto Aniceto

2º SECRETÁRIO

Sebastião Atílio da Silva

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de OrLândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005